



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 64

TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1972

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 1º, 6º e 8º da Resolução nº 1.187, de 4 de dezembro de 1968, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de março de 1971, nos autos da Representação nº 810, do Estado do Espírito Santo, a execução dos arts. 1º, 6º e 8º da Resolução nº 1.187, de 4 de dezembro de 1968, da Assembléia Legislativa daquele Estado.

Senado Federal, em 7 de agosto de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO DA ATA DA 73.ª SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Aviso do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

N.º 57/FA-3, solicitando a remessa ao Estado-Maior da relação nominal dos candidatos do Senado Federal à matrícula em 1973 no Curso Superior de Guerra.

2.2 — Ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

N.º 218/72, comunicando a sanção do Projeto de Lei do Senado n.º 80/71 (n.º 468/71, na Câmara), que extingue a garantia de instância, a que se refere o art. 259, da Lei n.º 4.191, de 24 de dezembro de 1962, para a interposição de recurso voluntário no processo administrativo fiscal do Distrito Federal (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.785/72).

2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão Conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 19 horas, e destinada à leitura das Mensagens Presidenciais n.ºs 42 e 43/72-CN.

2.4 — Discursos do expediente

SENADOR ANTÔNIO FERNANDES — Registro da data comemorativa da Independência da Costa do Marfim.

SENADOR CLÓDOMIR MILET — Fundo Partidário.

3 — ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões

4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

5 — Atas das Comissões.

6 — Composição das Comissões Permanentes.

ATA DA 73.ª SESSÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Re-

nato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Paulo Guerra

— Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Carlos Lindenbergs — Paulo Torres — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller —

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA Diretor-Geral do Senado Federal	
ARNALDO GOMES Superintendente	
PAULO AURÉLIO QUINTELLA Chefe da Divisão Administrativa	
ÉLIO BUANI Chefe da Divisão Industrial	

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

Mattos Leão — Ney Braga —
Celso Ramos — Guido Mondin —
Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO SR. CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, NOS SEGUINTE TERMOS:

A Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella Nunes
DD Presidente do Senado Federal

AVISO N.º 57 FA-3

Brasília, DF, em 4 de agosto de 1972
Senhor Presidente

A Escola Superior de Guerra ao programar suas atividades para 1973 considerou necessário contar com integrantes altamente categorizados do Senado Federal entre os Estagiários do próximo ano letivo.

2. Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex.^a para solicitar remessa a este Estado-Maior, até o próximo dia 12 de setembro, da relação nominal dos candidatos à matrícula em 1973 no Curso Superior de Guerra.

3. Tendo em vista a seleção a que se refere o Artigo 1.º, do Decreto n.º 53.963, de 10 de junho de 1964, solicito ainda a V. Ex.^a que a citada relação seja acompanhada de folhas de informações — modelo anexo — preenchidas pelos candidatos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — General-de-Exército

Arthur Duarte Candal Fonseca, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

OFÍCIO

DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— N.º 218, de 10 de julho do corrente ano, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1971 (n.º 468, de 1971, na Câmara dos Deputados), que extingue a garantia de instância, a que se refere o artigo 259 da Lei n.º 4.191, de 24 de dezembro de 1962, para a interposição de recurso voluntário no processo administrativo fiscal do Distrito Federal (projeto que se transformou na Lei n.º 5.788, de 1972).

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Sr. Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional, através das Mensagens n.ºs 42 e 43, de 1972 (CN), os textos dos Decretos-leis n.ºs 1.227 e 1.228, de 1972, respectivamente.

Para leitura das mensagens e demais providências iniciais de sua tramitação, convoco Sessão Conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, terça-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para a hora do Expediente, Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTONIO FERNANDES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia de hoje, Costa do Marfim comemora a

data de sua independência. Data nacional, que revive o 7 de agosto de 1960, quando se tornou uma nação livre, emancipando-se, pacificamente, do domínio político da França.

Dentre as mais novas nações africanas, incrustada entre as Repúblicas da Libéria, da Guiné, de Mali e Gana, com apenas 12 anos de independência, Costa do Marfim vem conquistando grande expressão cultural, política, econômica e social no contexto dos países africanos.

Nação nova, de clima tropical, estendida por uma superfície de mais de trezentos mil quilômetros quadrados, compreendidos de regiões naturais, com produção de ferro, diamante, cacau, café etc., inclusive uma rica floresta equatorial, depositária natural de grandes reservas de madeira, constituindo-se numa das principais riquezas do país, com mais de quinhentos espécimes de árvores, de cujo potencial é formada sua principal fonte de divisas, no mercado de exportações.

Com a proclamação da independência, foi adotado um sistema de governo presidencialista, acatado pelo povo, apegado aos princípios democráticos e dos direitos do homem, fundados na divisa de sua bandeira: "União, Disciplina, Trabalho".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer esta comunicação, desejo registrar nos Anais da Casa a festejada data do país amigo e manifestar ao Embaixador da Costa do Marfim, Sr. Seydan Diarra, e por intermédio da sua Embaixada em Brasília, nossas congratulações e homenagens, tendo em vista o futuro promissor que o governo de seu país há de propiciar ao seu povo, alicerçado na divisa "União, Disciplina, Trabalho".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Senador Carvalho Pinto, falando sobre o desinteresse do povo pelas eleições de novembro, assim se expressava:

"Numa atmosfera de ordem e respeito democrático, cumprem os partidos o seu dever, conscientes da importância das eleições municipais no processo de nossa restauração democrática, pois, da legitimidade das bases depende a própria autenticidade das estruturas partidárias."

E continua o Senador Carvalho Pinto:

— "Não posso ocultar, entretanto, a preocupação que provoca o desinteresse popular ocorrente em torno dessas eleições em São Paulo, e inclusive, pelo que tenho ouvido, também em outros Estados."

Entendendo que é necessário revalorizar a função política, o ilustre representante de São Paulo, nesta Casa, passa a enumerar os procedimentos que se fazem indispensáveis para um programa que objetivasse essa revalorização, destacando, como pontos essenciais desse programa, entre outros,

"o aperfeiçoamento da Lei Orgânica dos Partidos e o fortalecimento destes, com a efetivação do Fundo Partidário, convenientemente vinculado e controlado; combate efetivo às interferências do poder econômico; instituição suficiente de escolas de formação política; estudos de razoáveis processos seletivos de candidaturas."

Não há dúvida de que, com a existência real de um Fundo Partidário, se avançaria bastante na obtenção do fortalecimento dos Partidos e, consequentemente, seria mais fácil a efetivação das outras providências lembradas pelo Prof. Carvalho Pinto.

Façamos um pouco de história sobre a criação do Fundo Partidário.

Quem primeiro, ao que sei, tratou do assunto, foi o Senador Tarso Dutra que, quando Deputado, em 1952, apresentou projeto sobre a matéria visando justamente a fortalecer a vida partidária e prevenir a ameaça da intervenção, cada vez maior, do poder econômico nas eleições.

Depois, em 1965, o Tribunal Superior Eleitoral, no anteprojeto que elaborou do "Estudo Nacional dos Partidos Políticos", apresentado ao Presidente Castello Branco, fez incluir dispositivos regulando a criação

e o funcionamento do Fundo Partidário.

Justificando a inovação, assim se manifestou o Ministro Cândido Mota Filho, Presidente do TSE, àquele tempo, na exposição de motivos que acompanhou o anteprojeto:

— "Para que os partidos fiquem indemnes aos fatores que procuram deturpá-los, pelo suborno e pela corrupção, o Estatuto, ainda, com a severidade possível e com as diligências recomendáveis, procura repelir as influências do poder econômico e do poder político.

É, sem dúvida, difícil enfrentá-los, porque eles procuram desmoralizar as medidas repressivas, nesse sentido, buscando, ardilosamente, alcançar por sua inestável capacidade inventiva, a submissão da vontade política ao jogo dos seus interesses.

Para a defesa da autonomia partidária nesse sentido e para impedir o personalismo alimentado pelos grupos de interesses, adota o Estatuto o Fundo Partidário. Com esse Fundo, os Partidos livram-se das contingências financeiras, e não ficam ao sabor de interesses outros que não sejam os da representação política."

Recebidos do Tribunal Superior Eleitoral os anteprojetos do Código Eleitoral e do Estatuto Nacional dos Partidos Políticos, o Presidente Castello Branco convocou para examiná-los, no Palácio do Planalto, uma comissão integrada pelo Ministro da Justiça, Senador Milton Campos, Desembargador Colombo de Souza, representando o Tribunal Superior Eleitoral, do qual era membro, e dois Deputados Federais, o representante de Minas Gerais Oscar Correia, e o representante do Maranhão que, nessa hora, ocupa a atenção de V. Ex.^{as}

Essa comissão, sob a presidência do próprio Marechal Castello Branco, esteve reunida, durante uma semana, estudando, artigo por artigo, os dois anteprojetos, resultando daí a apresentação das proposições ao Congresso Nacional, acompanhadas de uma lúcida exposição de motivos do saudoso Ministro Milton Campos, na qual eram ressaltados os altos propósitos da Justiça Eleitoral e do Governo, particularmente, na formulação de um Estatuto que regulasse a criação, o funcionamento e a extinção de partidos políticos nacionais.

Com referência ao Fundo Partidário, diz a exposição de motivos do Ministro da Justiça:

"Estabeleceu-se o fundo partidário, objeto de muita controvérsia, mas que, adequadamente usado, deve tender a atenuar a influência perniciosa do poder econômico."

O projeto enviado ao Congresso manteve, em todos os seus termos, o que se continha no anteprojeto da Justiça Eleitoral, no Capítulo do Fundo Partidário.

É verdade que os deputados que integravam a comissão lembraram a conveniência de ser mais explícito o texto na parte referente aos recursos do Fundo, sugerindo mesmo que se estabelecesse a obrigatoriedade de fazer constar no Orçamento uma dotação correspondente a uma porcentagem tal, como contribuição da União para ajudar financeiramente os partidos. Mas, o Presidente Castello Branco não aceitou a sugestão porque entendia que não deveria haver fundos vinculados, isto é, porcentagens calculadas sobre a receita, para fazer face a despesas tais ou quais ou para manter este ou aquele órgão. Dizia que, conforme as necessidades e as disponibilidades do Tesouro, a proposta orçamentária, cada ano, deveria trazer quantitativos para o Fundo Partidário, para o que se deveria manter o dispositivo do anteprojeto que se referia "aos recursos que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou aleatório".

Na Câmara, o projeto recebeu muitas emendas, entre estas, a do Deputado Noronha Filho, que mandava consignar no Orçamento, para o Fundo Partidário, "uma quota correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) da renda ordinária da União."

O relator do projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, o então Deputado Tarso Dutra, aceitou a emenda, e, no seu substitutivo fez incluir (art. 70 — I) que o Fundo se constituiria, entre outras rendas, da "provisão orçamentária correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) da receita tributária da União". E logo adiante, em outro artigo, o substitutivo estabelecia que "a provisão dos recursos do Fundo Partidário de que trata o inciso I, deverá figurar no Orçamento Geral da União, sendo a dotação da despesa consignada no Anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral".

Entusiasta do Fundo Partidário, o relator do projeto, lamentando que a proposição governamental recuasse nos "aspectos mais expressivos do instituto, diminuindo-lhe a composição dos recursos", enfatiza, a propósito de sua inclusão no projeto:

— "É a única providência constante da mensagem presidencial, com a finalidade de dar combate ao poder econômico, que tantas distorções tem causado à evolução dos costumes políticos e à formação de uma autêntica élite dirigente."

O Congresso, porém, não aprovou a destinação obrigatória de uma dotação orçamentária fixa para o Fun-

do, ficando, porém, no projeto, a disposição que estabelece que "a previsão orçamentária de recursos para o Fundo Partidário deverá ser consignada no Anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral (art. 61 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos de 15-7-65).

Votou-se recentemente, nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos para substituir a anterior de 1965, mantendo-se, no novo diploma, o dispositivo acima citado com a mesma redação, sem qualquer estipulação de obrigatoriedade de consignação de dotação para o Fundo, no Orçamento da União.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Pois não; com todo prazer.

O Sr. José Lindoso — Desejo pessoalmente ressaltar a importância do discurso de V. Ex.^a enfocando o problema do Fundo Partidário. Acredito que o Fundo Partidário não se constitua em algo mirífico para resolver o problema da vida dos Partidos, mas dará contribuição para que os Partidos se transformem em instrumento altamente categorizado de educação e de trabalho político. Depois da regulamentação pelo Tribunal Superior Eleitoral, depois de toda a instrumentalidade jurídica já estabelecida em torno do Fundo Partidário, de cujo processo de elaboração, V. Ex.^a, com a sua participação sempre lúcida, dá um testemunho histórico, devemos esperar que sejam postas em execução medidas objetivas, de modo a que, no próximo ano, se contem com os recursos do Fundo Partidário para inicio desse trabalho, grande esforço que a Revolução vem fazendo, de estruturar e categorizar os Partidos políticos com os instrumentos necessários à promoção do bem público.

O SR. CLODOMIR MILET — Muito grato ao aparte de V. Ex.^a. Ressalto, nesta oportunidade, que a minha presença na tribuna tem esta justificativa a mais: faço histórico da inserção na Lei Orgânica dos Partidos de um dispositivo criando o chamado Fundo Partidário. Fazendo este histórico, peço, ao mesmo tempo, a atenção do Governo para que seja realmente criado esse fundo, dotando-o dos recursos necessários para que os partidos possam exercer naturalmente as suas atividades.

Continuo minha exposição Sr. Presidente:

Assinala Antonio Tito Costa, citando Paulo Bonavides que "a inovação máxima das leis revolucionárias sobre os partidos políticos no Brasil, é, sem dúvida, a criação do fundo partidário" que "põe o Brasil, nesse terreno legislativo, em dia com as nações mais adiantadas do mundo, cujos

sistemas legais, como o da Alemanha, reconhecendo já a função pública dos partidos, associam-no ao Estado, que entra, assim, a estipular tais organizações, de modo a livrá-las, eventualmente, da interferência ruinosa e suspeita de fontes clandestinas e antidemocráticas de apoio financeiro". Mas, a grande conquista para os partidos, como classifica Tito Costa, precisa de medidas complementares que "o tornem efetiva realidade".

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.^a me concede um aparte?

DO SR. CLODOMIR MILET — Ouço com prazer V. Ex.^a.

O Sr. Adalberto Sena — Senador Clodomir Milet, todos nós só temos que nos regozijar com a perspectiva que V. Ex.^a está anunciando e que já merece aqui a confirmação do nobre Senador José Lindoso. Entretanto, nós, da Minoría, ficariamos muito mais felizes se esse benefício que vai trazer o Fundo Partidário fizesse sentir os seus efeitos já nas próximas eleições de novembro, tanto mais quando se trata de eleições municipais, de eleição de cidadãos que não vão ter remuneração alguma em seus cargos — e me refiro aos Vereadores — e que, por esta própria razão de não serem remunerados, não têm meios de custear as despesas eleitorais, conforme acabei de verificar no meu Estado. Posso dizer a V. Ex.^a que, num desses municípios, encontrei uma tendência muito desagradável, para não concorrerem às eleições, por faltarem recursos suficientes para a campanha. Ouvei até dizer que essas eleições, só estavam interessando a funcionários públicos, porque tinham, pelo menos, a dispensa do ponto nas repartições. Portanto, gostaria que V. Ex.^a, que é membro da Maioria, interferisse com um apelo, para que esses efeitos se fizessem sentir a partir de novembro deste ano, ou antes mesmo.

O SR. CLODOMIR MILET — Não sei como se possa, quase às vésperas das eleições, conseguir que os recursos sejam distribuídos, como mandam a lei e as instruções do Tribunal Superior Eleitoral, conforme explicarei mais adiante. Devo dizer a V. Ex.^a que esses fundos se constituem dois recursos que foram conferidos pelo Orçamento ou por uma lei, e também das doações feitas para o Fundo. Ora, a esta altura, o Orçamento deste ano já está votado e em execução. Assim, só podemos apelar para o Orçamento dos anos vindouros, com dotações para o fundo. Quanto aos recursos para este ano, só se podem obtê-los através de abertura de crédito, de tramitação muito demorada, naturalmente, e por isso sem que seus efeitos viessem a atingir em tempo as eleições de novembro.

O apelo de V. Ex.^a fica feito e estou certo de que o Governo ouvirá, tanto

o nosso, da ARENA, como o de V. Ex.^a, que é do MDB, porque estamos defendendo, justamente, os partidos políticos, não o de V. Ex.^a ou o nosso, mas os partidos em seu todo, ou seja, a própria função política.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com todo o prazer.

O Sr. Arnon de Melo — Nobre Senador Clodomir Milet, agradecendo-lhe o aparte que me concede, desejo congratular-me com V. Ex.^a pelo assunto que traz à tribuna do Senado. Valendo-me do ensejo, alegro-me dar ao Senado um testamento sobre a situação do meu Estado, Alagoas, de onde cheguei ontem, do ponto de vista do interesse do povo no pleito de novembro. Apesar das dificuldades citadas pelo nobre Senador Adalberto Sena e que todos reconhecemos, a realidade é que, no meu Estado, as eleições municipais estão despertando entusiasmo. Vi ainda ontem e anteontem, em Maceió, filas e filas de novos eleitores, procurando receberem seus títulos para votar no próximo pleito. O povo está interessado nessas eleições, a julgar pelo que se observa em Alagoas.

O SR. CLODOMIR MILET — Muito grato pelo aparte de V. Ex.^a, que traz o testemunho de que, no seu Estado, as eleições vão ser, realmente, concorridas, o que não contradiz, absolutamente, o que se pede aqui, ou seja, a regulamentação efetiva do Fundo Partidário com recursos que permitam aos partidos exercer suas atividades, melhor do que o fazem atualmente.

Durante muito tempo se discutiu que faltava a regulamentação do dispositivo legal que criava o Fundo Partidário. Durante a vigência da Lei Orgânica dos Partidos, de 1965, essa regulamentação não saiu. A lei estabelecia que o Tribunal Superior Eleitoral baixaria instruções para regulamentá-lo. A nova Lei Orgânica de 1971 manteve a disposição que confere ao TSE o poder de regulamentar o Fundo Partidário.

Pela Resolução n.º 9.203, de 23-5-72, a mais alta Corte de Justiça Eleitoral baixou as tão reclamadas Instruções. Estas, porém, são apenas uma repetição do que se contém na lei. No final, o TSE esclarece que o Tribunal de Contas da União também baixará as suas instruções sobre a aplicação dos recursos do Fundo Partidário e a competente prestação de contas. E estas ainda não vieram.

E tudo continua no mesmo, porque continuam faltando os recursos para que, realmente, possam os partidos valer-se do Fundo Partidário para manutenção dos seus serviços e para o exercício de suas atividades.

Desde a anterior, a Lei Orgânica dos Partidos prevê como deve ser feita a distribuição dos recursos do Fundo Partidário e sujeita os Partidos à prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.

Diz a Lei:

"O Tesouro Nacional contabilizará os recursos que forem destinados ao Fundo, no Orçamento ou por lei, e o Tribunal Superior Eleitoral, dentro de 30 dias, a contar da data do depósito desses recursos, fará a sua distribuição aos Diretórios Nacionais."

A Lei estabelece como deve ser feita a distribuição dos recursos do Fundo Partidário. Não houve qualquer alteração nessa matéria: a Lei Orgânica de 1971 reproduz os mesmos dispositivos do diploma de 1965. — "O Tesouro Nacional contabilizará os recursos que forem destinados ao Fundo, no Orçamento ou por lei, e o Tribunal Superior, dentro de 30 dias, a contar da data do depósito desses recursos, fará a sua distribuição, aos Diretórios Nacionais: 20% do total do Fundo serão distribuídos, em partes iguais, a todos os Partidos; 80% serão distribuídos proporcionalmente ao número de representantes que os Partidos tiverem na Câmara dos Deputados, considerando-se, para esse efeito, a filiação partidária que constar da diplomação dos candidatos eleitos".

Recebidos os recursos, os Diretórios Nacionais os redistribuirão, dentro de 30 dias, na base de 80%, no mínimo, às suas seções regionais, em proporção ao número de representantes de que dispuserem nas Assembléias Legislativas.

Os Diretórios Regionais, das quotas recebidas, dentro de 3 meses, redistribuirão 60% aos Diretórios Municipais, proporcionalmente ao número de legendas federais que o Partido tenha obtido na eleição anterior em cada município, considerando-se, para esse fim, os Diretórios Municipais devidamente registrados na Justiça Eleitoral, na vigência do prazo do seu mandato.

A Lei Orgânica dos Partidos tem um capítulo — "Das Finanças e da Contabilidade dos Partidos" — no qual se estabelece que os Partidos fixarão e apurarão as quantias máximas que poderão despendere na propaganda partidária e na de seus candidatos, dispondo ainda, em termos categóricos, que nenhum candidato a cargo eletivo, sob pena de cassação do respectivo registro, poderá efetuar, individualmente, despesas de caráter eleitoral, inclusive com alistamento, arregimentação e propaganda, devendo processar todos os gastos através dos Partidos e Comitês".

A aplicação dos recursos do Fundo fica a cargo dos Diretórios, que sobre

a matéria decidirão em reunião plenária.

Os Partidos apresentarão as suas prestações de contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, da aplicação dos recursos recebidos no exercício anterior e remetidas pelos Diretórios ao Tribunal Superior Eleitoral, que verificará se a aplicação se fez nos termos do Código Eleitoral e da Lei Orgânica dos Partidos e fará um relatório que acompanhará essas prestações de contas a serem examinadas pelo Tribunal de Contas.

Os Diretórios são responsáveis pela aplicação desses recursos, e a falta de prestação de contas ou a sua desaprovação implicará na perda do direito ao recebimento de novas quotas e sujeitará à responsabilidade civil e criminal os membros das Comissões Executivas dos Diretórios faltosos.

Se houve falhas nas prestações de contas, o Tribunal poderá baixar o processo em diligência para que os Diretórios a regularizem.

No setor da Justiça Eleitoral, a lei prevê a ação da Corregedoria, que poderá, em qualquer tempo, proceder a investigações em esfera nacional, regional ou municipal sobre a aplicação do Fundo Partidário, adotando as providências que se impuserem em cada caso.

O que importa agora é que haja os recursos.

Só as multas e penalidades aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas ou as doações particulares, com os limitações que a própria lei impõe, não bastam para garantir nem a manutenção das sedes e serviços do Partido, quanto mais para cobrir despesas com a propaganda doutrinária e política, com o alistamento e a eleição e ainda com a fundação e manutenção do instituto de instrução e educação política, cuja criação é determinada expressamente na lei.

O problema, assim não será já agora de regulamentação, mas de se dar cumprimento à lei, proporcionando aos Partidos recurso para que possam exercitar suas atividades, e não esquecendo o que o saudoso Senador Milton Campos, em linguagem comedida e sem esperar milagres, dizia sobre o Fundo Partidário: "Adequadamente usado, deve tender a atenuar a influência perniciosa do poder econômico."

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Clodomir Milet, quando V. Ex.^a vai à tribuna, todos nós ficamos atentos, porque sabemos com que cuidado V. Ex.^a, sendo médico, trata do assunto referente à legislação eleitoral. E V. Ex.^a é muito cioso nesse aspecto. A imprensa, o rádio, todos fazem as referências mais justas, os conceitos mais

judiciosos aos seus pronunciamentos nesse sentido. Eu estaria dispensado deste aparte, interrompendo a sua exposição, depois das palavras do nobre Senador Adalberto Sena, eminente representante do Acre nesta Casa, meu companheiro de Bancada, mas queria acrescentar algo ainda sobre a questão do Fundo. Como disse o Senador Arnon de Melo, está havendo no seu Estado natal entusiasmo pelas eleições. Isso porque o povo quer que haja eleições. Não será aquilo que esperava — eleições diretas para governador —, mas quer eleições até que possamos chegar onde todos desejamos. Então, está ocorrendo o seguinte: naqueles municípios onde os vereadores nada recebem para fazer campanha é preciso selecionar os elementos, conseguir os mais inteligentes que possam compor a Câmara Municipal, e esses, na realidade, não estão desejosos de participar de uma luta porque não querem se expor nem gastar os parcos recursos para prestar serviços ao município, o que seria muito louvável e interessante, mas para eles não há condições. Eis aí a razão por que o Senador Adalberto Sena deu esse aparte, também no desejo de que seja encontrada uma fórmula que venha, com esse Fundo, melhorar as condições das Câmaras Municipais, sobretudo nesses lugares onde os vereadores não são remunerados. Perdoe-me V. Ex.^a a interrupção, mas esse aparte é porque tenho ouvido a palavra dos paraibanos, que estão naturalmente animados; o povo gosta de eleições, quer ir para o pleito, mas há na verdade essa dificuldade.

O SR. CLODOMIR MILET — Sou muito grato à intervenção de V. Ex.^a. Parece uma coisa esquisita, vamos dizer assim, que estejamos a repisar a toda hora que os candidatos não podem ou não querem aceitar candidaturas porque não podem gastar. Mas a lei proíbe que eles gastem, não é permitido que gastem. O problema é justamente este: a lei proíbe que os candidatos façam despesas, determina que toda despesa seja feita por conta do Partido, mas os Partidos não têm recursos para essas despesas, dai a questão ser colocada nos termos em que V. Ex.^a a está colocando. Evidentemente, se houver um meio, um modo de atender às justas reivindicações, que não são só de V. Ex.^a e do seu Partido, mas dos dois Partidos e de todos os Estados, se houver um meio, estou certo de que, daqui para a frente, haveremos de encontrar uma solução adequada.

O Sr. Ruy Carneiro — De qualquer maneira, agradeço a resposta de V. Ex.^a

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Pois não, nobre colega!

O Sr. Paulo Guerra — Estou ouvindo V. Ex.^a com a maior atenção. Ouvi o aparte do meu eminente líder do Nordeste, o Senador Arnon de Mello, e congratulo-me com o povo de Alagoas pelo entusiasmo de que se acha possuído quanto às eleições. No meu Estado, o caso é um pouco diferente: o povo gosta de votar, o povo é democrata; faz parte até da sua vida ir às urnas e escolher candidatos. Mas isso também implica numa questão até de segurança nacional. Se o Governo atentasse bem para isso, estimularia o sentimento nato do povo de participar das eleições e de escolher os seus candidatos. O que não existe são recursos. Quem conhece o Nordeste, por exemplo, sabe que os chefes políticos, os líderes políticos do interior, não dispõem de recursos, principalmente para fazer o alistamento eleitoral, pois cada eleitor está custando vinte cruzeiros! Daí eu me congratular com V. Ex.^a pela oportunidade do seu discurso.

O SR. CLODOMIR MILET — Muito grato ao aparte de V. Ex.^a

O que importa salientar, nesta hora, é o fato novo que está ocorrendo. Estamos praticamente tendo uma eleição apenas no âmbito municipal. As eleições eram em conjunto, pelo menos as municipais com as estaduais e as federais, e as despesas corriam à conta dos que disputavam mandatos, fossem de Governador, fossem de Deputado federal, estadual ou de Senador.

Hoje, os candidatos a Prefeitos e a Governadores são só esses que estão sendo postos. Então, o Deputado e o Senador, que terão de disputar eleições mais tarde, ficam, como dizem, à espreita de que as eleições possam ocorrer sem a sua ajuda. Não querem gastar realmente. Eles são proibidos de gastar, mas ocorre que têm que gastar, de qualquer maneira. A lei, mandando que os Partidos façam eleições mas não lhes dando recursos, está indiretamente ajudando que ocorra fraude à própria lei.

Continuo, Sr. Presidente:

A liderança da ARENA designou uma Comissão para rever as leis eleitorais e partidárias.

Sugerimos que se estude, na oportunidade, uma fórmula de dar recursos substanciais aos partidos.

Não seria desarrazoado, por exemplo, permitir que os Estados, nos seus orçamentos, consignassem verbas para os diretórios regionais dos partidos que fariam a competente distribuição aos diretórios municipais.

Também se permitiria que os municípios pudesse votar leis tomando a seu cargo as despesas com o alistamento eleitoral. Pelo menos, os que tivessem receita superior a determi-

nado volume, poderiam arcar com esse serviço de inestimável valor cívico e político.

Outra sugestão: pessoas físicas e jurídicas, excluindo as estrangeiras naturalmente, poderiam fazer donativos aos partidos, permitindo-se a dedução dessas contribuições, para efeito do Imposto de Renda, até determinado limite.

Com isso, pelo menos, se teria a ajuda feita através dos órgãos partidários, servindo aos partidos e aos candidatos indistintamente, ao invés de termos esses recursos, de maneira clandestina e por vias indiretas, servindo a uns em detrimento de outros, como infelizmente ocorre por todo o país, apesar da proibição da lei.

O Sr. Guido Mondin — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com todo prazer.

O Sr. Guido Mondin — Senador Clodomir Milet, estava eu ouvindo, de lá da Mesa, as diversas intervenções dos nossos nobres colegas em torno do assunto que está sendo abordado por V. Ex.^a Creio válidas todas elas, mas ainda não se mencionou aqui um outro fator. Esse fator está em nós. Outro dia, o nobre Senador José Lindoso implicava comigo porque eu insistia em dizer que no Rio Grande do Sul se passam coisas bastante diferentes; então, como a nossa função é fazer emulação, aqui estou eu para dizer mais coisas em favor do Rio Grande.

Veja V. Ex.^a: lá, nós descobrimos essa coisa portentosa que em nós muito está na solução desses assuntos que aqui têm sido aventados, particularmente em razão da falta de recursos, já para promover a campanha, já para incentivar, através de um trabalho mais intenso, o interesse popular em torno das próximas eleições. No Rio Grande do Sul, o que compreendemos é isto: podendo, nós, particularmente os parlamentares, já os estaduais, já os federais, Senadores e Deputados, estamos num trabalho de total solidariedade com o nosso Diretório Regional. Estamos percorrendo o Rio Grande, cada um fazendo uma região, e os senadores, todo o Estado, com os melhores resultados. Aquela entusiasmo que se observa aqui mas não lá, ou aqui e não acolá, entretanto, no Rio Grande, existe por toda parte. Pelo menos a Direção partidária, no plano municipal, toda ela está em grande ação. Na semana passada, em 5 dias, juntamente com o Senador Tarso Dutra e o Deputado estadual Afonso Tacques, percorremos 30 localidades. Isso em 5 dias. Vale dizer, em média, visitamos 6 localidades por dia, e com os melhores resultados. De nossa iniciativa de parlamentar, no plano federal, muito poderemos fazer no sentido desse despertar, porque, a

aguardarmos os recursos que virão para os Partidos, a invocarmos o fato, que é de uma realidade total, de que, não percebendo os vereadores subídios — isto é humano —, desanima. Mas não fiquemos a cuidar desses aspectos e, sim, investindo. Estamos, assim, numa forma de agressão, no sentido de motivar o mais possível o povo em favor das eleições de 15 de novembro próximo. E está sendo coroado do melhor resultado. Na verdade, é preciso que haja a iniciativa, parte de onde partir. Lembro que essa iniciativa está mesmo em nós, os parlamentares, num trabalho conjunto com nossas Direções regionais, no sentido desse despertar que, estou vendo, não se processa por toda parte.

O SR. CLODOMIR MILET — Muito grato pelo esclarecedor aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Guido Mondin, que, pelo menos, terá o mérito de chamar a atenção dos parlamentares para o que ocorre no Rio Grande do Sul, do interesse que está despertando a eleição no seu Estado, interesse esse justamente provocado pela intervenção pessoal e direta daqueles que representam o povo rio-grandense na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

O Brasil é muito grande e tem de tudo. Há Estados, como o do nobre Senador Paulo Guerra, que não estão sentindo mais diretamente o efeito da ausência de recursos para custear a eleição; há Estados onde esses recursos nem são solicitados, como, ao que parece, o Estado de Alagoas, onde o povo deseja ir às urnas, atendendo ao chamamento dos chefes políticos, sem pensar em despesas que por acaso possam ser feitas; e também Estados, como o do nobre Senador Guido Mondin, onde há interesse pessoal de todos os políticos militantes para que a eleição do dia 15 de novembro seja realmente coroada do melhor êxito e sirva de exemplo para todo o Brasil.

O SR. ARNON DE MELLO — Dá licença, V. Ex.^a, para uma pequena explicação? (Assentimento do orador.)

Não contesto o aparte do nobre Senador Paulo Guerra. Acho que a falta de recursos existe, no seu Estado, como em Alagoas. Apenas, destaco que o povo quer votar, está interessado nas eleições, e mesmo os que não são eleitores procuram tirar o título para comparecer às urnas.

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço o esclarecimento de V. Ex.^a

Que se possa ter regulada a aplicação do Fundo, valendo já, pelo menos, para as eleições de 1974, mas, também, que, a esse tempo, já se possa ter, existindo realmente, um Fundo Partidário que possibilite o cumprimento da lei, isto é, que permita a observação rigorosa da disposição legal no que se refere às despesas feitas, ex-

clusivamente, pelos partidos com a propaganda partidária e dos candidatos e com o próprio pleito, inclusive na parte da fiscalização.

No momento, o Governo prepara a proposta orçamentária que deverá vir ao Congresso até 1º de setembro.

Por que não contemplar o Fundo Partidário, no Orçamento Geral da União, com uma dotação expressiva para o ano de 1973?

A Revolução nos deu a Lei Orgânica dos Partidos Políticos e o Fundo Partidário é, como diz Toto Costa, uma inovação da legislação revolucionária.

Confiamos em que o Presidente Médici completará a iniciativa proporcionando os recursos que permitam realmente a que o Fundo Partidário deixe de ser apenas um dispositivo da lei para se tornar a arma efetiva contra a pressão do poder econômico e o remédio eficaz para o revigoramento da função política, tal como preconiza, muito acertadamente, o eminentíssimo Senador Carvalho Pinto.

Tenho dito. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENAORES:

José Esteves — Milton Trindade — Milton Cabral — Augusto Franco — Heitor Dias — Ruy Santos — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Terminada a Hora do Expediente.

A Ordem do Dia de hoje é destinada a Trabalhos das Comissões.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de amanhã, dia oito de agosto, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do alista-

mento eleitoral dos alfabetizados de mais de dezoito anos, e determina outras providências, tendo PARECERES, sob n.ºs 220 e 221, de 1972, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;
- de Educação e Cultura, favorável, nos termos do Substitutivo-CCJ.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, de autoria do Sr. Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao artigo 693 do Código Civil, tendo

PARECER, sob n.º 174, de 1972, da Comissão

- de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 40, de 1972, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.225, de 22 de junho de 1972, que "declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea 'b', da Constituição, os Municípios de Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias e Camaçari, todos do Estado da Bahia, e dá outras providências".

ATA DA 1.ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1972

As 16 horas do dia 3 de agosto de 1972, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores José Lindoso, Benedito Ferreira, Guido Mondin, Renato Franco, Antônio Carlos, Flávio Britto, Milton Trindade, Clodomir Milet, Lenoir Vargas, Helvídio Nunes e Franco Montoro e os Srs. Deputados Cid Furtado, Milton Brandão, Parente Frota, Vinícius Câmara, Wilmar Dallanhol, Sebastião Andrade e Aldo Fagundes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 40, de 1972, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.225, de 22 de junho de 1972, que "declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea b, da Constituição, os Municípios de Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias e Camaçari, todos do Estado da Bahia, e dá outras providências".

De acordo com dispositivo regimental, assume a presidência o Sr. Senador Renato Franco, que declara instalados os trabalhos da Comissão e que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinadores os Srs. Senadores Clodomir Milet e Antônio Carlos.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Benedito Ferreira	17 votos
Senador Clodomir Milet	1 voto
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente

Deputado Aldo Fagundes	17 votos
Em branco	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Srs. Senador Benedito Ferreira e Deputado Aldo Fagundes.

Assumindo a presidência, o Sr. Senador Benedito Ferreira agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função em estreito entendimento com seus colegas e designa para relatar a matéria o Sr. Deputado Cid Furtado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Geraldo Sobral Rocha, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Deputado Aldo Fagundes
 Relator: Deputado Cid Furtado

ARENA

Senadores	Deputados
1. José Lindoso	1. Cid Furtado
2. Benedito Ferreira	2. Italo Conti
3. Guido Mondin	3. Jarmund Nasser
4. Renato Franco	4. Milton Brandão
5. Antônio Carlos	5. Parente Frotta
6. Flávio Britto	6. Vinicius Câmara
7. Milton Trindade	7. Wilmar Dallanhol
8. Clodomir Milet	8. Sebastião Andrade
9. Lenoir Vargas	
10. Helvídio Nunes	

MDB

1. Franco Montoro	1. Francisco Pinto
	2. Aldo Fagundes
	3. Henrique Alves

CALENDÁRIO

Dia 2-8-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 22-8-72 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 22-8-72 — Na Comissão Mista;

Até dia 22-9-72 — No Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramais: 312 e 303.

TESTE PARA A FUNÇÃO DE MECANÓGRAFO

No Diário do Congresso Nacional de 3 de agosto do corrente, na parte referente ao Aviso do Resultado Final do Teste de Seleção para Mecanógrafo, onde se lê:

Inscrição 1046 — Italo Brasílio Silveira e
 Inscrição 1520 — Maneol de Souza Netto, leia-se:
 Inscrição 1046 — Italo Brasílio Silveira e
 Inscrição 1520 — Manoel de Souza Netto.

Diretoria do Pessoal, 7 de agosto de 1972. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal — Coordenadora de Concursos.

Visto: Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

ASSINATURAS DO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**
(SEÇÃO II)

devem ser solicitadas, diretamente, ao

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:
 Semestre .. Cr\$ 20,00
 Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
 Semestre .. Cr\$ 40,00
 Ano Cr\$ 80,00

M E S A		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES)
1.º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	Antônio Carlos (ARENA — SC)
Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2.º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	José Lindoso (ARENA — AM)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	Saldanha Derzi (ARENA — MT)
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	Osires Teixeira (ARENA — GO)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
2.º-Secretário:	4.º-Suplente:	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Clodomir Milet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3.º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
Guido Mondin (ARENA — RS)		Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
 Local: 11.º andar do Anexo
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo — 11.º andar
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Antônio Fernandes	Tarsó Dutra	Orlando Zancaner
Vasconcelos Torres	João Cleofas	Osires Teixeira
Paulo Guerra	Fernando Corrêa	João Calmon
Daniel Krieger		Mattos Leão
Flávio Britto		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto

MDB

Amaral Peixoto	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
 Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

José Guiomard	Saldanha Derzi	Paulo Tôrres
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira	Luiz Cavalcante
Dinarte Mariz	Lourival Baptista	Waldemar Alcântara
Wilson Campos		José Lindoso
José Esteves		Filinto Müller
Benedito Ferreira		

MDB

Adalberto Sena	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
 Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

José Lindoso	Orlando Zancaner
José Sarney	Osires Teixeira
Arnon de Mello	João Calmon
Helvídio Nunes	Mattos Leão
Antônio Carlos	Vasconcelos Torres
Eurico Rezende	Carvalho Pinto
Heitor Dias	
Gustavo Capanema	
Wilson Gonçalves	
José Augusto	
Daniel Krieger	
Accioly Filho	

MDB

Nelson Carneiro	Franco Montoro
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305	
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas	
Local: Auditório.	

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB

Adalberto Sena	Nelson Carneiro
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ra-	
mal 306	
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas	
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações	
Exteriores.	

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Britto
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSAO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES **SUPLENTES**

ARENA	
Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicio Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB

Benjamin Farah Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSAO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES **SUPLENTES**

ARENA	
Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

MDB

Danton Jobim Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES **SUPLENTES**

ARENA	
Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
Saldanha Derzi	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSAO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES **SUPLENTES**

ARENA	
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB

Adalberto Sena	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Saia de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSAO DE SEGURANCA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
Vice-Presidente: Flávio Brito

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Tôrres	Alexandre Costa
José Lindoso	Orlando Zancaner
Virgílio Távora	Milton Trindade
José Guiomard	
Flávio Britto	
Vasconcelos Torres	

MDB

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

— (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSICAO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
José Freire	

MDB

Amaral Peixoto Benjamin Farah

**Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.**

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Ex-
teriores

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

MDB

Secretaria: Léda Ferreira da Rocha -- Ramal 314.
Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSIONES TEMPORARIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.^o andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 9º do Regimento Comum).

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo
SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

- (Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional
— vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM N.º 13/70

- Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

- Lei Complementar n.º 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA
DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

REFORMA ADMINISTRATIVA

(Redação Atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhe deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (DO de 29-2-68); e os Decreto-leis n.os 900, de 29-9-69 (DO de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (DO de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (DO de 18-3-70).

Índice Alfabético (Por Assunto) — Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no inicio da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléa Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo. Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:
Semestre ... Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
Semestre ... Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20